



**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de licitação FRACASSADA do processo em epígrafe, qual seja, não alcançou os valores de referência do processo.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.

Considerando que na data marcada para recebimento e abertura das propostas do processo licitatório descrito em epígrafe, as empresas que participaram do certame não alcançaram o valor médio estimado do processo. O preço médio registrado para o processo encontra-se inferior ao valor ofertado pelas empresas. De forma que, adjudicar o certame em valores superiores a média registrada configurar-se ato irregular, razão pela qual o processo deverá ser objeto de nova pesquisa de mercado, se esse for o entendimento do departamento competente, para fins de nova licitação, e considerando que o objeto ora licitado é de extrema necessidade para atender as necessidades do Município, decide por **REVOGAR** o referido processo.

Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 065/2022, Pregão Eletrônico Nº025-2022, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, uma vez que as empresas participantes do pregão não alcançaram o preço de referência do processo.

São João da Ponte - MG, em 21 de Novembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal